

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá – Sesc/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na át Rua Jovino Dinoá, 4311, Beiril, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, para contratação de seu quadro **EFETIVO**, conforme os cargos descritos abaixo, para lotação em sua unidade no município de **SANTANA/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 017/2023, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento, com vistas ao preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, compreende ao provimento para as funções: **Auxiliar de Atendimento, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Saúde Bucal; Odontólogo; Recreador e Operador de Caixa**; todos contidos no item 2.

1.1. Somente poderão participar deste processo de recrutamento e seleção e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo de Recrutamento e Seleção ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DOS CARGOS

2.1. As vagas oferecidas serão distribuídas concordantes aos pré-requisitos e as especificações abaixo:

N	CARGO/ CÓDIGO	REQUISITOS		SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
		Indispensável	Desejável			
1	Auxiliar de Atendimento (AO/NM-200.16)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros cursos/áreas de conhecimento: Cursos Complementares e Qualificação Profissional em Atendimento ao Cliente.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência na área de Intervenção e Atendimento ao Cliente.</p> <p>(Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>	R\$ 1.512,00	SANTANA 1 vaga + cadastro reserva	44 horas/ Semanais.
2	Auxiliar de Copa e Cozinha (AO/NF-100.03)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino Fundamental Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados.</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de curso de boas práticas em serviço de alimentação e nutrição e/ou preparo de alimentos, Cursos Complementares e de Qualificação Profissional na área.</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência no atendimento e reposição de bufê em restaurante e no</p>	R\$1.512,00	SANTANA 1 vaga + cadastro reserva	44 horas/ semanais

			preparo de alimentos em cozinha industrial. (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados)			
3	Auxiliar de Saúde Bucal (AO/NM-200-05)	<p>Escolaridade: I - Certificado de Ensino Médio Completo, concluído em Instituição de ensino credenciado pelo MEC. II - Certificado de habilitação técnica específica. III - Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais.</p>	<p>Outros cursos/ áreas de conhecimento: Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Saúde Bucal. Experiência profissional: Comprovação de experiência como Auxiliar de Saúde Bucal. (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>	20h/semanais R\$ 1.512,00 30h/semanais R\$ 2.081,00 40h/semanais R\$ 2.771,00	SANTANA	20, 30 ou 40 horas/ Semanais (de acordo com a necessidade da instituição)
4	Odontólogo (TP/NS-600.06)	<p>Escolaridade: I - Diploma de Bacharelado em Odontologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; II - Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO;</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados, bem como para deslocamentos ou viagens intermunicipais</p>	<p>Outros cursos/áreas de conhecimento: Certificação de cursos complementares de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação na área. Experiência profissional: Comprovação de experiência como Odontólogo. (Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>	20h/semanais R\$ 4.020,00 30h/semanais R\$ 6.033,00	SANTANA	20 ou 30 horas/ Semanais (de acordo com a necessidade da instituição)
5	Recreador (TP/NS600.13)	<p>Escolaridade: Certificado de Ensino superior completo, na área: Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena e/ou Bacharel em Educação Física; ou Licenciatura Plena em Artes</p>	<p>Outros cursos/ conhecimentos: Certificação de cursos complementares de aperfeiçoamento em Pedagogia, ou Educação Física; ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Teatro ou Dança ou Música;</p>	R\$ 4.185,00	SANTANA	40 horas/semanais

		<p>Visuais ou Artes Cênicas ou Teatro ou Dança ou Música; ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Teatro, Dança, Música, Artes Visuais ou Artes Cênicas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados.</p>	<p>Experiência profissional: Comprovação de experiência no desenvolvimento de atividades educativas, conforme formação.</p> <p>(Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>			
6	<p>Operador de Caixa (AO/NM-200.07)</p>	<p>Escolaridade: I - Certificado de Ensino Médio Completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida MEC; II - Certificado de Curso de Operador de Caixa;</p> <p>Disponibilidade: Trabalhar em escalas diversas, inclusive finais de semana e feriados.</p>	<p>Outros cursos/áreas de conhecimento: Cursos Complementares e Qualificação Profissional em Atendimento ao Cliente e Certificação de curso em conhecimento básico em informática;</p> <p>Experiência profissional: Comprovação de experiência na área de Intervenção e Atendimento ao Cliente.</p> <p>(Anexar na inscrição os comprovantes dos requisitos solicitados).</p>	R\$1.512,00	SANTANA	1 vaga + cadastro reserva 44 horas/ semanais

2.2. AUXILIAR DE ATENDIMENTO - ATRIBUIÇÕES: Prestar esclarecimentos, orientações, apresentar a unidade as atividades desenvolvidas pelo Sesc para os clientes; Informar e conferir os documentos necessários para inscrições em atividades no Sesc; Manter-se informado sobre a programação de cada unidade do Sesc; Auxiliar na divulgação dos serviços e ingressos ofertados pelo Sesc, bem como na venda dos mesmos; Realizar visitas as empresas para prospecção e cadastro de funcionários no Sesc; Conferir antes, durante e após o término de cada evento se a realização cumpriu as cláusulas contratuais; Exercer outras atribuições que lhe sejam próprias; **Setor Nutrição:** Atender e servir as mesas; Realizar a reposição de produtos nas vitrines e expositores; Auxiliar a equipe administrativa na precificação de produtos e reposição de estoque; Auxiliar na organização e manutenção da limpeza do local de trabalho conforme a legislação vigente; Dar suporte na produção de refeições e lanches, quando for necessário;

2.3. AUXILIAR DE COPA E COZINHA – ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no preparo dos alimentos e preparar lanches e refeições simples, de menor complexidade, necessários para formação do cardápio da merenda escolar, em qualquer das Unidades onde a mesma deva ser servida; Auxiliar na realização de atividades de pré-preparo de gêneros alimentícios; Seguir as orientações do cozinheiro e dos nutricionistas na preparação das refeições; Manter a ordem e a limpeza da cozinha e do restaurante e suas dependências, de acordo com as necessidades, cuidando da perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; Auxiliar no recebimento, movimentação, conferência e guarda de material; Executar procedimentos operacionais e de atendimento da clientela da lanchonete e restaurante; Realizar a organização prévia do ambiente de atendimento a fim de otimizar o fluxo de trabalho; Receber mercadorias e organizar estoques; Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando,

obrigatoriamente, o equipamento de segurança e proteção individual; Participar de treinamentos e atualizações; Executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.4. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ATRIBUIÇÕES: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Controlar o movimento diário/mensal; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Preencher os mapas de Fluoterapia, Placa visível e Sangramento Gengival; Selecionar moldeiras; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; Participar de programas de educação para Saúde Pública; Cumprir atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Desempenha tarefas afins; Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.5. ODONTÓLOGO - ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações; executar restaurações e extrações; fazer intervenções cirúrgico-odontológica simples; executar trabalhos de radiologia dentária; desenvolver campanhas de combate às caries; executar profilaxia oral; elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal; desenvolver programas de pesquisa e de educação odonto-sanitária; fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas; participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; observar normas de prevenção de acidentes; zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da Unidade Odontológica; manter a Unidade informada sobre os motivos de eventuais ausências.

2.6. RECREADOR – ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar programações e projetos recreativos e socioculturais do Regional; trabalhar proposta metodológica da atividade tendo em vista três fatores básicos em relação ao público: motivação, interesse, participação; executar e avaliar atividades recreativas desenvolvidas em grupo, inclusive, na área esportiva para crianças, adolescente, adultos e idosos; estar informado sobre as necessidades básicas de cada grupo (faixa etária) participantes das atividades realizadas; elaborar e propor para a dinamização das programações recreativas do Regional; acompanhar, registrar e avaliar o comportamento individual e grupal da clientela; ter grande capacidade de comunicação e flexibilização no trato com pessoas; possuir capacidade de criação em relação e realização de atividades lúdicas; participar de treinamento e estudos que visem o aprimoramento das técnicas recreativas; contribuir para a integração das atividades das várias áreas de trabalho do Regional; participar de projetos e/ou atividades especiais programadas no Regional e/ou na comunidade; orientar e acompanhar o empenho dos auxiliares das atividades; subsidiar a elaboração do Programa de Trabalho e Orçamento; analisar a adequação dos espaços, equipamentos e recursos financeiros às necessidades inerentes de cada tipo de programação; elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades; colaborar para a integração entre as várias áreas de atividades do Regional; participar de promoções e desenvolvimento de pessoal interno, bem como de atividades junto à clientela; requisitar e controlar o material utilizado em sua área de atuação; participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho para formulação de propostas relativas aos programas prioritários da Entidade; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.7. OPERADOR DE CAIXA – ATRIBUIÇÕES: Efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa registradora; Registrar os preços dos produtos adquiridos e o seu valor total; Receber valores em espécie, cheque ou em cartão de crédito e passar troco; Fazer o balanço do caixa ao final do serviço; comparar o total registrado na fita e os valores apurados; prestar contas ao superior imediato referente ao movimento do dia no caixa; realizar vendas em geral; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br, com o preenchimento de formulário de inscrição: <https://forms.gle/Wnz8N8qiGKHkTXFx7> a partir das 08:00 até as 18:00h do dia 27/08/2024.

3.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovações pertinentes, todos no formato (PDF).

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 3.1.

3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

3.7. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.sescamapa.com.br.

3.8. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste comunicado e, também no que diz respeito a eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.10. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção, acarretando sua imediata eliminação.

3.11. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.

3.12. Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.

3.13. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

3.14. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referênciao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), destacando que, em caso de classificação para a 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista), o candidato deverá apresentar o laudo original, para simples conferência.

4. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consentee concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de cadastro reserva das funções de: **Auxiliar de Atendimento, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Saúde Bucal; Odontólogo; Recreador e Operador de Caixa, para unidade de Santana/AP.**

4.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda

manutenção de documentos públicos.

4.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Recrutamento e Seleção para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

5.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo de Recrutamento e Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____,	
CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.	
Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias)	
Nome, assinatura, nº CRM do médico e carimbo.	

5.6. O laudo médico deverá ser anexado ao formulário de inscrição e entregue, em original ou cópia autenticada, na oportunidade de chamamento para entrevista.

5.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se forem constatadas informações inverídicas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá em 3 (três) etapas de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.1.1. Composto pelas seguintes etapas, conforme estabelecido no Descritivo do Comunicado de Recrutamento e Seleção, correspondente a cada cargo:

- I. Análise Curricular;
- II. Teste Avaliação Técnica e Comportamental;
- III. Entrevista;

7.1.2. As etapas contempladas no Comunicado de Recrutamento e Seleção realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o horário local.

7.1.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das

entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

7.1.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

7.1.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo de Recrutamento e Seleção, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, divulgará tais alterações, antecipadamente, no site www.sescamapa.com.br

7.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

7.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

7.2.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I NÃO serão avaliadas.

7.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

7.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação da avaliação curricular para classificação, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa), de acordo com o Anexo I.

7.3. 2ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

7.3.1. Esta etapa tem o objetivo de proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, com o levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.

7.3.2. O Teste é um instrumento que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo.

7.3.3. A avaliação é constituída de dois tipos, uma mais quantitativa e outra mais qualitativa. O teste fornece informações sobre a inibição, elação, depressão, temperamento, organização, humor, impulsividade, produtividade, ritmo, a qualidade do rendimento no trabalho.

7.3.4. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.

7.3.5. Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior: no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior.

7.4. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

7.4.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado de cada cargo do Sesc/AP.

7.4.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.4.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:

- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
 - b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de contratação para vaga.
 - c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
 - d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
 - e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
 - f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.
- 7.4.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.
- 7.4.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.
- 7.4.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.
- 7.4.7. A avaliação individual (entrevista) ocorrerá na modalidade presencial .

8. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

8.1. As publicações de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP, estando o candidato obrigado a acompanhar o processo pelo site <http://www.sescamapa.com.br>

DESCRIPTIVO
As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br . com o preenchimento de formulário de inscrição: https://forms.gle/Wnz8N8qiGKHkTXFx7 a partir das 08:00 até as 18:00h do dia 27/08/2024.
Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.
Convocação para participação da 2ª etapa (Teste- Avaliação Técnica e Comportamental) via divulgação no site.
Convocação para participação da 3ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista) via divulgação no site.
Divulgação do Resultado Final

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação em titulação;
 - b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DA APROVAÇÃO

- 10.1. Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiverem a maior pontuação no geral, referente à somatória das 1ª, 2ª e 3ª etapas.
- 10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.4.3.
- 10.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.
- 10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final.

10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.

11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo nº 017/2023, na sede da Unidade Sesc/AP, no Município de Macapá/AP, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

12.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão, serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

12.2. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).

12.3. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.

a) Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

b) O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação. Decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

c) No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso):

I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;

II. Documento de Identidade (RG), com CPF;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo PIS/PASEP e cópia do registro do primeiro emprego;

IV. Título de eleitor (frente e verso);

V. Cartão do SUS (frente e verso);

VI. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP) que pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>

VII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região) que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

VIII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP) que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

IX. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal que pode ser obtida online: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

X. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

XI. Certidão de Casamento ou união estável;

XII. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, CPF e Cartão do SUS;

XIII. Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que

possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

XIV. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;

XV. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;

XVI. Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);

XVII. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);

XVIII. Currículo Vitae atualizado;

XIX. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.

XX. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;

XXI. Laudo Médico Original, constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

12.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

12.5. Na hipótese prevista no subitem **XX**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

13. DA CONTRATACÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO** poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção **parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afirmou consanguíneo);**

- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.

13.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

14.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Recrutamento , em qualquer tempo ou fase.

14.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

14.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

14.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

14.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 22 de Agosto de 2024.

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do SESC/AP

ANEXO I

NIVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 8h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 8h.	(0,0 - 3,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos o u m a i s de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

NIVEL MÉDIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 8h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 8h.	(0,0 - 3,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos o u m a i s de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

NIVEL SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
Superior Completo.	Diploma de Conclusão de Ensino Superior.	(0,0 - 2,0)
Curso de Especialização/Pós-Graduação	Certificado de Especialização/ Pós-Graduação	(0,0 - 2,0)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 2(dois) cursos.	Certificado de curso na área de Relacionamento Interpessoal e/ou Trabalho em Equipe.	(0,0 - 1,0)
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na área escolhida com carga horária mínima de 100h.	Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área escolhida, com carga horária mínima de 100h.	(0,0 - 1,0)
Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos o u m a i s de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 4 anos ou mais). (6 meses 0,5/ 1 ano = 1,0/ 4 anos ou mais = 4,0)	(0,0 - 4,0)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 022/2024.

NOME: _____ CPF: _____

RG: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP, ____/____/2024.

Assinatura

Recebido por:

Data: ____/____/2024.

